



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

0001CD95A0033700284102E6A901D5B6

A Sua Excelência o Senhor Vereador
MARCIO CRISTIANO PRADO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

O Vereador JONAS DALAGNA DE OLIVEIRA, Líder da Bancada do Partido NOVO, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

REQUERIMENTO

Criação da Comissão Especial de Revisão Legal e Desburocratização.

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe a Lei Orgânica em seu Art. 27, inciso V e conforme dispõe o Regimento Interno em seu Art. 21, inciso IV, e seus parágrafos, este Vereador que vos subscreve sujeta a constituição da **Comissão Especial de Revisão Legal e Desburocratização**.

É fundamental que o poder público não crie obstáculos desnecessários a pessoas idôneas que visam trabalhar, empreender e gerar renda e emprego em nosso município, segundo seus próprios desejos e possibilidades. Em suma, as pessoas precisam de mais liberdade para potencializar suas decisões profissionais e escolhas. Ter livre escolha não significa receber "carta branca" para se fazer o que se quiser até porque liberdade presume ausência de coerção em geral. Ter Liberdade, é, portanto, receber "carta branca" para se fazer o que se quiser, sem acometer absolutamente ninguém e em consonância com a lei. O Município de Canoas possui várias leis obsoletas, inaplicáveis, de difícil entendimento e desconexas, impedindo a livre iniciativa e impondo elevados custos aos seus cidadãos, dificultando o desenvolvimento econômico.

No Estudo Melhores Cidades para Fazer Negócios de elaborado pela Urban

Systems em 2019, com exclusividade para a Revista EXAME, o ranqueamento de cidades coloca Canoas na 63ª posição do Brasil e na 7ª do Rio Grande do Sul. Para oferecer um ambiente livre para que as pessoas busquem sua própria felicidade, precisamos identificar os obstáculos e removê-los. Isso implica em derrubar regulações desnecessárias e simplificar processos burocráticos para que Canoas proporcione um ambiente hospitaleiro na atração e manutenção de empreendimentos, proporcionando criação e distribuição de riqueza, oportunidades de trabalho, além de bens e serviços mais acessíveis. A Comissão sugerida tem por finalidade:

- Promover uma revisão legal para simplificar e consolidar leis que tratem de assuntos correlados;
- Regovar leis obsoletas, inaplicáveis e que violem à livre iniciativa;
- Tornar a linguagem das leis, sempre que possível, mais acessível aos leigos;
- Proporcionar um ambiente regulatório e legal aderente à Lei de Liberdade Econômica, presumindo boa-fé por parte do cidadão;
- Reduzir e prevenir impactos da insegurança jurídica;
- Simplificar e baratear a vida do cidadão canoense;
- Dispensar estrutura desnecessária da administração municipal, proporcionando economia à prefeitura;
- Fazer de Canoas a melhor cidade do Rio Grande do Sul para fazer negócios, proporcionando aumento da receita tributária de Canoas;
- Envolver entidades representativas, a sociedade civil organizada e os demais poderes;
- Promover um amplo debate sobre a burocracia e suas



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

0001CD95A0033700284102E6A901D5B6

consequências nos serviços prestados ao cidadão, sobre o real papel da administração municipal, no sentido de qualificar e melhorar o atendimento à comunidade;

- Promover encontros para conhecer experiências de outros municípios.

Com isto, tentaremos encontrar formas, alternativas para aperfeiçoar o funcionamento de diversos órgãos e unidades público(a)s mirando agilizar procedimentos que atualmente emperram a vida do contribuinte.

Atenciosamente,

Canoas, 19 de Janeiro de 2021

Vereador JONAS DALAGNA DE OLIVEIRA
Partido NOVO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

REQUERIMENTO

Doc Nº: 0008/2021

Protocolo Nº: 873

Data: 19/01/2021 às 12:05:00



Chave de autenticação do documento '9DFFC8C4', gerado na repartição GABINETE VEREADOR JONAS DALAGNA DE OLIVEIRA dia 19/01/2021 às 11:40. Para confirmar a autenticidade Acesse: <http://legislativo.camaracanoas.rs.gov.br:9090/validadorAD/>



Nome: JONAS DALAGNA DE OLIVEIRA
CPF: 014.242.840-07
Assinado em: 19/01/2021 12:04:56